



PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 116/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

LEI:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores efetivos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, ativos na data da homologação desta lei, um abono especial, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º Não fazem *jus* ao abono os servidores inativos e os servidores de licença para tratar de interesses particulares a partir da data da homologação desta lei.

Art. 2º A concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como não constitui obrigação futura para a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**
AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A **P R O J E T O D E L E I N º**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos o projeto de lei em **substituição** ao **Projeto de Lei nº 116/2023** que **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A concessão de abonos e benefícios é uma prática comum e legítima para reconhecer o empenho e a dedicação dos servidores municipais. Nesse contexto, a Administração Pública busca promover a valorização de seus colaboradores, incentivando o comprometimento e o bom desempenho no exercício de suas funções.

Ao restringir a concessão do abono aos servidores ativos na data da homologação, a medida visa garantir que o reconhecimento financeiro seja direcionado àqueles que continuam contribuindo efetivamente para o funcionamento e a prestação de serviços à comunidade, além disso, destaca-se que ocorreram desligamentos de servidores até o período de 01/12/23, resultando na exclusão desses profissionais do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, devendo portanto ser feita tal alteração ao projeto de lei.

Deste modo, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentados.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal